



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3991/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Junho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região</p> <p>Desembargador DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA ROSELI MENDES ALENCAR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO Corregedor Regional</p>	<p>Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162</p> <p>Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300</p>
--	---

TRIBUNAL

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3035/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3035/2024

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os (as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho (Relator), José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, João Carlos de Oliveira Uchoa, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão,

RESOLVE,

por unanimidade, referendar a decisão da Corregedoria que deferiu o pedido de afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, no interregno de 1 a 4/5/2024, para participar do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT).

Fortaleza, 7 de junho de 2024.

Durval César de Vasconcelos Maia

Presidente do Tribunal

Clóvis Valença Alves Filho

Relator

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 12, DE 7 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 12, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Altera os anexos I, III, V e XI da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, Presidente do Tribunal, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antônio Teófilo Filho, e a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Georgia Maria da Silveira Aragão,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 13-A, VII, do Regimento Interno, compete à Presidência do Tribunal propor ao Tribunal Pleno alterações no Regulamento Geral;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Resolução Administrativa PROAD Nº 6649/2023, disponibilizada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 3923, de 4 de março de 2024, na qual restou estabelecido, no item 3, o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, a exposição de motivos elaborada, em conjunto, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pela Coordenadoria de Informações Funcionais e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, destacando a melhor alocação de competências, com vista ao aprimoramento do fluxo processual (docs. 1 e 3 do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 1818/2024),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Anexo I da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único.....

4.1.3.2 Coordenadoria de Estatística (CE)

4.3.1 Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria-Geral (CTADG)

4.3.4.2 Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO)

4.3.4.2.3 Seção de Serviços de Infraestrutura Civil (SSIC)

4.3.4.2.4 revogado

4.3.4.2.4.1 revogado

4.3.4.2.4.2 revogado

4.3.4.6 Coordenadoria de Manutenção (CMANUT)

4.3.4.6.1 Seção Central de Serviços de Manutenção (SCSMANUT)

4.3.4.6.2 Seção de Manutenção do Fórum Aufran Nunes (SMFAN)

" (NR)

Art. 2º O art. 4º e a Seção II do Capítulo III do Título I do Anexo III, da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 1º

II - Coordenadoria de Estatística.

§ 2º A Coordenadoria de Governança Institucional e a Coordenadoria de Estatística são dirigidas por servidores(as) designados(as) para cargos em comissão de nível CJ-2." (NR)

"Seção II

Da Coordenadoria de Estatística

Art. 6º À Coordenadoria de Estatística compete:

" (NR)

Art. 3º Os arts. 1º, o Capítulo I do Título III, 30-A, 31, a Seção II do Capítulo IV do Título III, e 45, todos do Anexo V, da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único.....

I - Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria- Geral;

" (NR)

"CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL

Art. 2º À Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria-Geral compete:

Parágrafo único. A Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria-Geral é dirigida por um(a) servidor(a) exercente de cargo em comissão de nível CJ-2, e possui sob sua subordinação direta as seguintes unidades:

" (NR)

"Art. 30-A.

XV - operacionalizar o teletrabalho, bem como monitorar o atendimento às obrigações constantes da legislação pertinente;

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à competência da Divisão.

" (NR)

"Art. 31.

I - planejar, coordenar e fornecer o suporte necessário às ações promovidas pelas diversas secretarias, coordenadorias, divisões e seções do Tribunal, em especial as que lhes são subordinadas, relativas às áreas de Material e Logística, Licitações e Contratos, Manutenção, Projetos e Obras e Apoio Administrativo;

Parágrafo único.....

II - Coordenadoria de Projetos e Obras;

VI - Coordenadoria de Manutenção." (NR)

"Seção II

Da Coordenadoria de Projetos e Obras

Art. 35. À Coordenadoria de Projetos e Obras compete:

Parágrafo único. A Coordenadoria de Projetos e Obras é chefiada por um(a) diretor(a) exercente de cargo em comissão de nível CJ-2, e conta com as seguintes unidades sob sua subordinação direta:

III - revogado;

IV - revogado;

V - Seção de Serviços de Infraestrutura Civil." (NR)

"Art. 45.....

XII - propor, com a participação da Coordenadoria de Projetos e Obras, a Avaliação, a cada 02 (dois) anos, dos Imóveis de Uso Especial da União, vinculados a este Regional;

" (NR)

Art. 4º O art. 2º do Anexo XI, da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§ 1º.....

.....
XXIX - Coordenador(a) de Projetos e Obras;

.....
XXXIX - Coordenador(a) de Estatística;

XL - Coordenador(a) Técnico(a) Administrativo(a) da Diretoria-Geral;

XLI - Coordenador(a) de Manutenção;

XLII – Diretores(as):

a) da Divisão de Cerimonial e Eventos;

b) da Divisão de Gestão de Memória;

c) da Divisão de Gestão Documental;

d) da Divisão de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

f) da Divisão de Saúde do Fórum Autran Nunes;

g) da Divisão de Gestão de Precedentes;

h) da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento;

i) da Divisão de Projetos Judiciários;

j) da Divisão Financeira.

§ 2º” (NR)

Art. 5º A Seção II do Capítulo IV do Anexo V da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção V:

“Subseção V

Da Seção de Serviços de Infraestrutura Civil

Art. 41-A. À Seção de Serviços de Infraestrutura Civil compete:

I - coordenar e gerenciar serviços de manutenção predial da parte civil nas edificações deste TRT-7:

a) a fiscalização da conformidade da aquisição de materiais (qualidade e quantidade);

b) a fiscalização da conformidade da execução dos serviços (qualidade e quantidade);

c) o acompanhamento do cronograma;

d) a fiscalização quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de segurança;

e) a elaboração das medições mensais;

f) a elaboração de relatórios, de andamento dos serviços de manutenção, quando necessário, de andamento de serviços de manutenção predial;

g) a elaboração de justificativa e formatação de aditivos contratuais;

h) a coordenação do processo de recebimento de serviços de manutenção;

II - manter o acervo iconográfico dos serviços de manutenção.”(NR)

Art. 6º O Capítulo IV do Anexo V da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VI:

“Seção VI

Da Coordenadoria de Manutenção

Art. 49-A. À Coordenadoria de Manutenção compete:

I - propor a realização de estudos de melhoria para eficiência energética, racionalização do uso da água e modernização de equipamentos objetivando a melhoria e maior funcionalidade dos prédios edificados;

II - fornecer à Coordenadoria de Licitações e Contratos as informações técnicas essenciais ao julgamento das licitações relativas à execução de obras e serviços de manutenção;

III - coordenar vistorias, quando necessário, nos prédios para as providências necessárias à manutenção das suas instalações;

IV - atender às solicitações de reparos e consertos destinados à manutenção dos imóveis;

V - manter arquivo de catálogos técnicos;

VI - instruir processos com vistas a procedimento licitatório referente às atividades de manutenção predial;

VII - coordenar os contratos referentes aos serviços de manutenção predial.

§ 1º A Coordenadoria de Manutenção é chefiada por um(a) servidor(a) exercente de cargo em comissão de nível CJ-2 e possui as seguintes unidades sob sua subordinação direta:

I - Seção Central de Serviços de Manutenção;

II - Seção de Manutenção do Fórum Autran Nunes.

§ 2º As Seções que compõem a Coordenadoria são chefiadas por servidores(as) exercentes de função comissionada de nível FC-4.

Subseção I

Da Seção Central de Serviços de Manutenção

Art. 49-B. À Seção Central de Serviços de Manutenção compete:

I - coordenar os chamados gerados por meio da central referentes aos serviços de água, esgotos, instalações sanitárias, sistema de refrigeração, sistema da rede elétrica, sistema de combate a incêndio, sistema de transporte vertical, portões e cancelas;

II - coordenar o plano de manutenção e conservação física dos prédios do Tribunal;

III - providenciar registro junto às empresas contratadas em casos de defeitos nos elevadores e acompanhar a conclusão do serviço junto à fiscalização do referido contrato;

IV - dimensionar e solicitar insumos e equipamentos necessários às suas tarefas;

V - zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados;

VI - elaborar, mensalmente, relatórios de atividades, acompanhado de seus quadros demonstrativos, encaminhando-os à Coordenação de Manutenção.” (NR)

Subseção II

Da Seção de Manutenção do Fórum Autran Nunes

Art. 49-C. À Seção de Manutenção do Fórum Autran Nunes compete:

I - fazer vistorias e zelar, permanentemente, pelo perfeito funcionamento dos serviços de água, esgotos, instalações sanitárias, sistema de refrigeração, sistema da rede elétrica secundária e sistema de combate a incêndio;

II - inspecionar as instalações hidráulicas e sanitárias, desde os reservatórios até os pontos de utilização, inclusive os metais e louças sanitárias do sistema;

III - manter o sistema de climatização dos ambientes internos do Fórum Autran Nunes em boas condições de funcionamento, efetuando também a operacionalização dos equipamentos por meio de equipes terceirizadas;

IV - conservar as subestações de rebaixamento de alta- tensão elétrica adequadamente protegidas do acesso de pessoas não autorizadas;

V - efetuar manutenção em todo o sistema hidráulico de combate a incêndio (hidrantes de passeio, hidrantes de coluna, válvulas e sprinkler);
VI - executar serviços de reparo na área de carpintaria e marcenaria do mobiliário do Fórum Autran Nunes;
VII - executar reparos no reboco e pintura dos prédios do Fórum Autran Nunes, bem como em forros, esquadrias e demais elementos que compõem as edificações;
VIII - eliminar vazamentos de águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios, dentro das limitações impostas pelas circunstâncias do fato gerador;
IX - providenciar contato imediato com a empresa contratada em casos de defeitos nos elevadores e acompanhar a execução dos serviços;
X - gerenciar a execução dos contratos pertinentes aos serviços de competência da Seção, bem como atestar serviços técnicos das faturas ou recibos sob sua responsabilidade;
XI - dimensionar e solicitar insumos e equipamentos necessários às suas tarefas;
XII - zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados;
XIII - dar suporte técnico à organização de eventos e solenidades do Fórum Autran Nunes, no que diz respeito às suas atividades específicas;
XIV - fiscalizar a permanência de pessoas contratadas para serviços técnicos em obras ou manutenção nas dependências do Fórum Autran Nunes;
XV - registrar, em assentamento próprio, todas as reclamações feitas por juízes(as), servidores(as) e público que frequentam as instalações prediais do Fórum Autran Nunes;
XVI - elaborar, mensalmente, relatórios de atividades, juntamente com seus quadros demonstrativos, encaminhando- os à Coordenadoria de Manutenção.

Art. 7º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução Normativa nº 07, de 05 de agosto de 2022:
I - os itens 4.3.4.2.4, 4.3.4.2.4.1 e 4.3.4.2.4.2 do art. 1º do anexo I;
II - o inc. X do art. 25 do anexo V;
III - os incisos III e IV do parágrafo único do art. 35 do anexo V;
IV - as Subseções III e IV da Seção II do Capítulo IV do Título III do Anexo V.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 7 de junho de 2024.
Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3048/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3048/2024

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os (as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho (Relator), José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, João Carlos de Oliveira Uchoa, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão, RESOLVE,

por unanimidade, referendar a decisão da Corregedoria que deferiu o pedido de afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA, no interregno de 1 a 4/5/2024, para participar do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT).

Fortaleza, 7 de junho de 2024.
Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal
Clóvis Valença Alves Filho
Relator

PRESIDÊNCIA

Ato

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 3198/2024,

R E S O L V E

declarar vago o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ALYNE ANDRIOLA MEDEIROS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 21 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 12 de junho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

Despacho

Despacho

DESPACHO PROAD Nº 4286/2024

DESPACHO PROAD Nº 4286/2024

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, DEFERE, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, o pedido da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, KARLA YACY CARLOS DA SILVA, concedendo-lhe 9 (nove) dias de trânsito, de a contar de 11.6.2024.

Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

Edital

Edital**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 02/2024****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 02/2024**

A Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental (SAD), instituído pelo ATO TRT7. GP Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2023, designada pela PORTARIA TRT7. GP Nº 329, DE 20 DE JUNHO DE 2023, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus procuradores advogados, que o Tribunal Pleno apreciou e aprovou por meio da Resolução Administrativa PROAD nº 4045 /2024, publicada no DEJT nº 3990/2024, a eliminação de Autos findos judiciais, relativos ao período de 1987 a 2005, originários das seguintes Varas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª.

Conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no site do TRT7 e, de seu extrato, no DEJT será realizada e referida eliminação.

No prazo compreendido entre a data da publicação do edital e a data prevista para a eliminação, é facultado às partes interessadas, às suas expensas, formular requerimento ao SAD ou à Divisão de Gestão Documental para obtenção de cópias de peças dos autos judiciais, desentranhamento de documentos ou para expedição de certidões, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº 02/2024 e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TRT da 7ª Região, www.trt7.jus.br bem como na unidade responsável pela eliminação, Divisão de Gestão Documental, dgd@trt7.jus.br, no endereço: Rua Vicente Leite, 1281, 3ª andar, Anexo II, Aldeota.

Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Ana Virginia Lima de Lucena

(Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental)

Anexos

Anexo 1: [LISTA DE ELIMINAÇÃO 02-2024](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 01/ 2024**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 01/ 2024**

A Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental (SAD), instituído pelo ATO TRT7. GP Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2023, designada pela PORTARIA TRT7. GP Nº 329, DE 20 DE JUNHO DE 2023, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus procuradores advogados, que o Tribunal Pleno apreciou e aprovou por meio da Resolução Administrativa PROAD nº 3533/2024, publicada no DEJT nº 3990/2024, a eliminação de Autos findos judiciais, relativos ao período de 1988 a 2006, originários das seguintes Varas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª.

Conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no site do TRT7 e, de seu extrato, no DEJT será realizada e referida eliminação.

No prazo compreendido entre a data da publicação do edital e a data prevista para a eliminação, é facultado às partes interessadas, às suas expensas, formular requerimento ao SAD ou à Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes para obtenção de cópias de peças dos autos judiciais, desentranhamento de documentos ou para expedição de certidões, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº 01/2024 e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TRT da 7ª Região, www.trt7.jus.br bem como na unidade responsável pela eliminação, no endereço: Avenida Duque de Caxias, 1150, Centro- Ed.Manoel Arízio e. Castro - Andar 5º Fortaleza/CE- Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes (arqforum@trt7.jus.br).

Fortaleza, 12 de JUNHO de 2024.

Ana Virginia Lima de Lucena

(Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental)

Anexos

Anexo 2: [LISTA DE ELIMINAÇÃO 01-2024](#)

Portaria**Portaria****PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA TRT7.GP Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 3141/2024,

R E S O L V E

designar FRANCISCO ERNANDES DOS SANTOS TEIXEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de

Maracanaú, oriunda do Ato nº 40/2011, transformado pelo Ato nº 227/2021 e alterado pelo de nº 262/2022 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Maria Samara Jorge da Silva.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza, 11 de junho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 349, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 3370/2024,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 348, DE 10 DE JUNHO DE 2023, disponibilizada no DEJT em 10/06/2024, referente à designação da Juíza do Trabalho KARLA YACY CARLOS DA SILVA para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, para registrar que onde se lê: DE 10 DE JUNHO DE 2023, leia-se: DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho

DECISÃO TRT7.DG Nº 235/2024

PROAD Nº 4020/2024

INTERESSADO: NORBERTO CAMELO MESQUITA

DECISÃO TRT7.DG Nº 235/2024

Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT7.GP Nº 58/2021, a instrução processual e as Informações contidas nos docs. 22 e 23, constantes dos autos, **DEFIRO** a inclusão de ANTÔNIA CAMELO MESQUITA (mãe), como dependente no Programa de Assistência à Saúde Suplementar – PASS, com fulcro no art. 2º, inciso II, arts. 4º e 7º do Ato TRT7.GP Nº 03/2022 e art. 2º, inciso VII e item XII do Anexo do Ato TRT7 Nº 125/2019, a partir de 05/2024.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2024.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

DECISÃO TRT7. DG nº 238/2024

PROAD Nº 3819/2024

INTERESSADA: MARCIA PEREIRA BRANDÃO

DECISÃO TRT7. DG nº 238/2024

Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT7.GP nº 58/2021, a instrução processual e as Informações contidas nos docs. 39 e 40, constantes dos autos, **DEFIRO** a inclusão de LARISSA BRANDÃO JOVENTINO, filha da servidora requerente, como dependente no Programa de Assistência à Saúde Suplementar deste Tribunal, com fulcro no art. 2º, inciso II e arts. 4º e 7º do Ato TRT7.GP Nº 03/2022 e no art. 2º, inciso IV e item VII do Anexo do TRT nº 125/2019, a contar de 05/2024.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2024.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

DESPACHO DG SIGEO 442/2024

DESPACHO DG SIGEO 442/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder ao ANALISTA JUDICIÁRIO, NIVALDO DORÓ JÚNIOR, lotada no TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, de BRASÍLIA/DF a FORTALEZA/CE, no período de 02/10/2024 a 05/10/2024, a fim de Ministar o curso Elaboração de Minutas de Votos e Ementas, nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, das 08h às 12h e 13h às 17h, no auditório da Escola Judicial TRT7; tendo em vista o horário de início das atividades, bem como a disponibilidade de voos, a vinda se dará no dia anterior.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados a compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO 471/2024

DESPACHO DG SIGEO 471/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder à DIRETORA (CJ-4), NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, lotado na DIRETORIA GERAL, servidora Ocupante de Cargo Comissionado deste Tribunal, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a BRASÍLIA/DF, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, a fim de participar da 8ª Reunião Ordinária dos Diretores Gerais da Justiça do Trabalho, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, na sede do CSJT em Brasília; tendo em vista o horário de início das atividades, bem como a disponibilidade de voos, a ida se dará no dia anterior.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados a compra de passagens aéreas e o pagamento das

diárias.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto

DECISÃO TRT7.DG Nº. 237/2024

PROAD Nº 4009/2024

INTERESSADA: KIMBERLY KAY GUIMARÃES GARCIA

DECISÃO TRT7.DG Nº. 237/2024

Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT nº 58/2021, os documentos e a Informação SLP nº 374/2024 (doc. 012), constantes dos autos, **DEFIRO** a inclusão da servidora **KIMBERLY KAY GUIMARÃES GARCIA** no Programa de Assistência à Saúde Suplementar deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º, I, artigos 4º e 7º, do Ato TRT7.GP Nº 03/2022. Defiro, ainda, a inclusão do seu filho **HEITOR JUCÁ GUIMARÃES GARCIA**, como dependente no referido Programa, com apoio no art. 2º, 4º e 7º, do Ato TRT7.GP Nº 03/2022, e art. 2º, IV, do Ato TRT nº 125/2019, alterado pelo Ato TRT7 GP Nº 138/2024, a contar de 05/2024.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2024.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

DECISÃO TRT7.DG Nº 236/2024

PROAD Nº 4054/2024

INTERESSADO: JOZIMÁ ALCÂNTARA PINHO

DECISÃO TRT7.DG Nº 236/2024

Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT nº 58/2021, os documentos e a Informação SLP Nº 373/2024 (doc. 17), constantes dos autos, **DEFIRO** a manutenção de **VIVIAN CORDEIRO ALCÂNTARA** como dependente do servidor requerente, no Programa de Assistência à Saúde Suplementar, a partir de 07/2024, com fulcro no artigo 2º, IV, do Ato TRT7 nº 125/2019, com a alteração dada pelo art. 1º, do Ato TRT nº 138/2024, e no Anexo VII, do Ato TRT7 nº 125/20219, observadas as exigências pertinentes contidas no Ato TRT7.GP Nº3/2022.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2024.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 308/2024

PORTARIA TRT7.DG Nº 308, de 11 de junho de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em observância ao art. 17 da Resolução Normativa TRT7 nº 20/2021 e tendo em vista o PROAD nº 244/2021,

R E S O L V E:

I - DESLIGAR do regime de TELETRABALHO o(a) servidor(a) JOANA AMELIA FREIRE NETA, lotado(a) no(a) 02ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI, a contar de 10/05/2024;

II - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e a atualização do Portal da Transparência.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 310/2024

PORTARIA TRT7.DG Nº 310, de 12 de junho de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em observância aos arts. 7º e 11, § 5º da Resolução Normativa TRT7 nº 20/2021 c/c art. 1º do Ato TRT7.GP nº 14/2023 e tendo em vista o PROAD nº 4375/2023,

R E S O L V E:

I - RENOVAR a participação no regime de TELETRABALHO REGULAR do(a) servidor(a) GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA, lotado(a) no(a) 01ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA, por 1 (um) ano, a contar de 19/06/2024;

II - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e a atualização do Portal da Transparência.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 307/2024

PORTARIA TRT7.DG Nº 307, de 11 de junho de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em observância ao art. 17 da Resolução Normativa TRT7 nº 20/2021 e tendo em vista o PROAD nº 3226/2023,

R E S O L V E:

I - DESLIGAR do regime de TELETRABALHO o(a) servidor(a) FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA, lotado(a) no(a) 09ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, a contar de 08/05/2024;

II - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e a atualização do Portal da Transparência.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT7.GP Nº 353 , DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o PROAD nº 3255/2024,

R E S O L V E

lotar, provisoriamente, ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES, Analista Judiciária – Área Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Fortaleza, 11 de junho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ÍNDICE

TRIBUNAL	1
Resolução	1
Resolução	1
PRESIDÊNCIA	4
Ato	4
Ato	4
Despacho	4
Despacho	4
Edital	4
Edital	5
Portaria	5
Portaria	5
DIRETORIA-GERAL	6
Despacho	6
Despacho	6
Portaria	7
Portaria	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	7
Portaria	7